



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO N.º. 77, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal N.º 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Especial Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.226.505,31 (Seis Milhões, Duzentos e Vinte e Seis mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Um centavos) de acordo com o inciso II parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>01 Poder Executivo</b>			
<b>01.02 Gerência de Administração</b>			
01.02.04.122.301.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
<b>01.08 Gerência de Desenvolvimento Econômico</b>			
01.08.04.122.508.2.052	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.676.505,31
10.01.10.302.504.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>R\$ 6.226.505,31</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.676.505,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e setenta e Seis mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Um centavos) provenientes do Convênio n.º 31.991/2022 junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SEMAGRO e R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Convênio nº 32.073/2022 junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SEMAGRO e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de emenda parlamentar do governo do estado através de C.I 61/2022/GAB/SES Equipamento Hospitalar

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 29 de Junho de 2022.

NAVIRAI - MS, 19 de Junho de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
CPF nº 017.491.841-09  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 3163 DE 25/08/2022